



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2017, de 26 de setembro de 2017.**

Cria mais uma vaga de Assessor de Imprensa no Plano de Cargos dos Servidores do Poder Legislativo, Lei nº 2.940/2011, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 23 da lei Municipal nº 2.940/2011, inserindo mais um cargo em comissão de Assessor de imprensa, alterando de uma vaga para duas vagas, passando a ter a seguinte redação:

Art. 23 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão da administração do Poder Legislativo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código	Carga Horária	Padrão
01	Assessor de Gabinete da Presidência	CC/3	40h	1
01	Assessor de Bancada	CC/2	40h	1
02	Assessor de Imprensa	CC/1	20h	2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2017.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONSTANTINA, RS, aos 26 de setembro de 2017.**

---

Vereador Presidente Nildo Zanella

---

Vereador Vilson Menegazzo

---

Vereador Ari Dirceu Giacomini

---

Vereador Lirio Rigon

---

Vereadora Sonia Câmara Lima

---

Vereador João Alberto Maffessoni

---

Vereador Neocádio Didomênico

---

Vereador Márcio Sareto

---

Vereadora Cleusa Rabaioli Tomazelli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI n.º 06/2017**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

Como sabemos, a Sevidora Fernanda Marcondes dos Santos Caumo foi exonerado no mês de janeiro e posteriormente comunicou que estava grávida.

Naquela oportunidade foi oferecido a oportunidade para a servidora retornar ao trabalho, mas por motivos particulares a mesma preferiu não retornar.

No dia 26 de setembro a Servidora formulou requerimento para a Câmara, informando que o INSS indeferiu o Auxílio Maternidade e juntou o documento de indeferimento.

Em contato com a contabilidade, é necessário se abrir outra vaga de Assessor de Imprensa para proceder nos trâmites de compensação com o INSS.

A Servidora em seu requerimento esclarece que foi oferecida a oportunidade de retorno ao trabalho, bem como renuncia seu período de estabilidade.

O Poder Legislativo tem o poder dever de atender o pleito da Servidora.

Diante disso, submetemos a análise dessa colenda Câmara, solicitando a aprovação.

Constantina – 26 de setembro de 2017.

---

Vereador Presidente Nildo Zanella

---

Vereador Vilson Menegazzo

---

Vereador Ari Dirceu Giacomini

---

Vereador Lirio Rigon

---

Vereadora Sonia Câmara Lima

---

Vereador João Alberto Maffessoni

---

Vereador Neocádio Didomênico

---

Vereador Márcio Sareto

---

Vereadora Cleusa Rabaioli Tomazelli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

**CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 02 CC**

**Síntese dos deveres:** Orientar e assistir a Presidência e demais

Vereadores nas relações públicas e nas que envolvam pessoal, tanto interna como externamente, coordenar ações que objetivem aprimorar o desempenho técnico/legislativo do Edil e sua comunicação na Tribuna, auxiliar na coordenação das informações e divulgações dos atos do Poder Legislativo via imprensa escrita e falada, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais aprovados pela Câmara, realizar e editar os programas de rádio, elaborar matérias para jornal, atualização e divulgação de matérias, elaboração de audiovisuais, demais serviços afins à secretaria do Poder Legislativo, distribuir correspondências, realizar serviços de rua e afins.

**Formas de Recrutamento:** livre escolha do presidente da Câmara entre pessoas que preencham as condições legais.

**Requisitos:**

IDADE: mínima 18 anos;

ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

**Carga Horária:** 20 Horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação e trabalho noturno ou em sábados, domingos e feriados, de acordo com determinação da Mesa Diretora, facultada compensação de horário;